



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 03 ao TC-074/19

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS – AMEI objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para promover a interação social e melhora na qualidade de vida de pessoas com deficiência, de qualquer idade ou crianças de 7 a 14 anos matriculados na rede pública de ensino, através de programas específicos em treinamento esportivo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.**

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*, representada pelo Secretário Municipal, GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS – AMEI, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.560.548/0001-00, com sede na Rua Doutor Archimedes Manhães, n.º 1.113, Centro, CEP: 17519-254, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, JOÃO AILTON MARCATO, Vice-Presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.746.868, SSP/SP, CPF n.º 132.119.038-79, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-074/19**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 55.383/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-074/19.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-074/19 até 30 de abril de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-074/19.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 25 ABR 2022

Pelo Município:

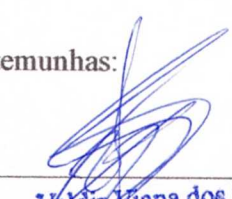
  
**GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Pela Entidade:

  
**JOÃO AILTON MARCATO**  
Vice-presidente


Testemunhas:

1)

  
Nome: **Valdir Viana dos Santos**  
Divisão de Contratos  
RG: **OAB/SP 155.292**

2)

  
Nome: **Claudomiro Rogério Licinio**  
RG: **Auxiliar de Escrita**

REGISTRADO sob nº	Aditivo 03 ao TC-074/19
Marília,	25 / 04 / 2022
	
Claudomiro Rogério Licinio Auxiliar de Escrita	





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS – AMEI

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 03 ao TC-074/19

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 25 ABR 2022

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 186.568.778-28/ RG: 23.350.108-3 – SSP-SP

Data de Nascimento: 24/09/1973

Endereço residencial: Rua Joanna Rojo de Carvalho, nº 41 – CEP: 17.533-352 – Marília/SP

E-mail institucional: admsej@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: admsej@marilia.sp.gov.br

Telefones: (14) 3401-2030

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **MUNICÍPIO**:

Nome: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude  
CPF: 186.568.778-28/ RG: 23.350.108-3 – SSP-SP  
Data de Nascimento: 24/09/1973  
Endereço residencial: Rua Joanna Rojo de Carvalho, nº 41 – CEP: 17.533-352 – Marília/SP  
E-mail institucional: admsej@marilia.sp.gov.br  
E-mail pessoal: admsej@marilia.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3401-2030

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **ENTIDADE**:

Nome: JOÃO AILTON MARCATO  
Cargo: Vice-Presidente  
CPF: 132.119.038-79 RG: 20.746.868, SSP/SP  
Data de Nascimento: 18/01/1970  
Endereço residencial: Rua Engenheiro Columbano Eppinghaus, 740, Marília/SP  
E-mail institucional: contato@ameimarilia.com.br  
E-mail pessoal: jmarcatocorretora@gmail.com  
Telefone(s): (14) 3432-3083

Assinatura: \_\_\_\_\_